

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 021/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024-FMS

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.176.322/0004-02, com sede na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO, doravante denominado CONTRATANTE.

FREIRE MENDONÇA E OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.102.455/0001-98 estabelecida na Rua 19, Qd.12, Lt.14, N°110, Pq dos Buritis, Rio Verde - GO, representada pelo Dr. Paulo Sergio de Oliveira, brasileiro, Médico, inscrito no CRM-GO sob o n.º 9111, CPF sob o n.º 062.567.648-38 portador do RG sob o n.º 15415741 SSP/SP, neste ato denominado CONTRATADO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

Considerando a necessidade do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE na continuidade da execução de serviços na área da saúde, voltados à realização de ações, serviços e atividades de interesse público, com o propósito de atender às demandas do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – HMU, sob responsabilidade do CONTRATANTE;

Considerando as disposições constantes na Cláusula Terceira, item 3.5, do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, que autoriza a redução do valor do objeto em

decorrência de contingenciamento orçamentário, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a necessidade de adequar a execução da parceria às limitações orçamentárias impostas, de modo a assegurar a continuidade das ações de saúde de interesse público desenvolvidas no âmbito do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – Goiás;

Resolve efetivar a presente termo aditivo da Supressão Contratual sobre os serviços médico-hospitalares prestados pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, com fundamento na notificação imposta ao IPGSE, tendo como base o Processo de Origem nº 96.739/2024 e no Termo de Colaboração nº 002/2024.

Tal medida visa à supressão (redução) de valores incidentes sobre os serviços contratados, em observância às determinações orçamentárias e fiscais vigentes, garantindo, contudo, a manutenção e a continuidade essencial do atendimento à população.

DA ALTERAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores contratuais, conforme notificação formal apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), em razão dos seguintes serviços anteriormente contratados junto ao Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – HMU:
 - a. Supressão total da prestação de serviços Médicos na área de Ginecologia/Obstetrícia, junto ao HMU, procedimentos clínicos e cirúrgicos (sob demanda)
2. A supressão dos serviços mencionados passará a vigorar a partir de 1º de outubro de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, observando-se as demais condições contratuais vigentes.
3. Fica estabelecido que os serviços e valores contratuais, a partir da data supramencionada do presente Termo Aditivo, observarão as disposições constantes no quadro a seguir, descritas sob as denominações “**Disposição**”

Pretérta”, correspondente à tabela originalmente prevista no contrato antes da efetivação deste aditivo, e **“Disposição Atual”**, referente aos valores e serviços devidamente atualizados e vigentes após a formalização deste instrumento.

Disposição Pretérta:

Outubro de 2025 (31 dias):

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR MENSAL (ESTIMADO):
Prestação de serviços Médicos na área de Ginecologia/Obstetrícia, junto ao HMU.	Plantões diurnos/noturnos de 12 horas (sobreaviso).	31 dias (62 plantões de 12 horas).	R\$ 650,00	R\$ 40.300,00

Novembro de 2025 (30 dias):

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR MENSAL (ESTIMADO):
Prestação de serviços Médicos na área de Ginecologia/Obstetrícia, junto ao HMU.	Plantões diurnos/noturnos de 12 horas (sobreaviso).	30 dias (60 plantões de 12 horas).	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00

Dezembro de 2025 (31 dias):

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR MENSAL (ESTIMADO):
Prestação de serviços Médicos na área de Ginecologia/Obstetrícia, junto ao HMU.	Plantões diurnos/noturnos de 12 horas (sobreaviso).	31 dias (62 plantões de 12 horas).	R\$ 650,00	R\$ 40.300,00

Procedimentos clínicos e cirúrgicos (sob demanda):

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	VALOR MENSAL (TETO ESTIMADO):
Prestação de serviços Médicos na área de Ginecologia/Obstetrícia, junto ao HMU.	Realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos (disponíveis na tabela do Chamamento).	R\$ 5.000,00

Disposição Atual:

Outubro de 2025 (31 dias):

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR MENSAL (ESTIMADO):
Prestação de serviços Médicos na área de Ginecologia/Obstetrícia, junto ao HMU.	Plantões diurnos/noturnos de 12 horas (sobreaviso).	31 dias (62 plantões de 12 horas).	R\$ 650,00	R\$ 40.300,00

Novembro de 2025 (30 dias):

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR MENSAL (ESTIMADO):
Prestação de serviços Médicos na área de Ginecologia/Obstetrícia, junto ao HMU.	Plantões diurnos/noturnos de 12 horas (sobreaviso).	30 dias (60 plantões de 12 horas).	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00

Dezembro de 2025 (31 dias):

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR MENSAL (ESTIMADO):
-------------------------------	-------------------------	-------------	-----------------	--------------------------

Prestação de serviços Médicos na área de Ginecologia/Obstetrícia, junto ao HMU.	Plantões diurnos/noturnos de 12 horas (sobreaviso).	31 dias (62 plantões de 12 horas).	R\$ 650,00	R\$ 40.300,00
---	---	------------------------------------	------------	---------------

4. Considera-se o valor mensal, para os meses com 30 dias R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
5. Considera-se o valor mensal, para os meses com 31 dias R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).
6. Para os devidos fins de faturamento não deverá ser cobrado o serviço de "procedimentos clínicos e cirúrgicos".

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no instrumento contratual, o qual ora se altera por meio deste aditivo, mantendo-se incólumes as condições pactuadas no contrato original, exceto pelas modificações expressamente previstas neste termo.

Rio Verde (GO), 01 de outubro de 2025

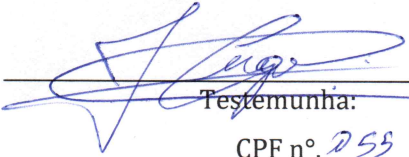


**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**
- IPGSE
CONTRATANTE

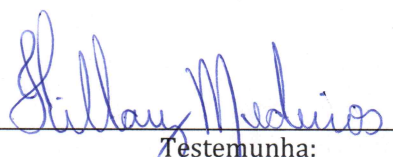
FREIRE MENDONCA E
OLIVEIRA PRESTACAO DE
SERVICOS:211024550001
98

Digitally signed by FREIRE
MENDONCA E OLIVEIRA
PRESTACAO DE
SERVICOS:21102455000198
Date: 2025.10.15 07:11:26 -03'00'

FREIRE MENDONÇA E OLIVEIRA
CONTRATADA



Testemunha:
CPF nº. 255.948.651-37



Testemunha:
CPF nº. 322.538.451-07